

**EDITAL Nº DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA/2019**

PROCESSO Nº 23106.065080/2019-84

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N. 259, DE 05 DE JUNHO DE 2019**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA torna pública a retificação do Edital de Abertura de Concurso Público para provimento de Professor do Magistério Superior nº 117, datado de 09/05/2019, publicado no site do Decanato de Gestão de Pessoas – UnB (<http://www.concursos.unb.br/index.php/docente-2019>) em 13 de maio de 2019, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

"(...)

1.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título de Mestrado em Música;

Área de Conhecimento: Piano e Estruturação Musical.

(...)"

Leia-se:

"(...)

1.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título de Mestrado em Música;

Área de Conhecimento: Piano, Piano Suplementar e Estruturação Musical.

(...)"

Onde se lê:

"(...)

3.3.6 A Prova Escrita de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Escrita terá peso 2.

(...)"

Leia-se:

"(...)

3.3.6 A Prova Escrita de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Escrita terá peso 1.

(...)"

Onde se lê:

"(...)

3.4.1 A prova didática será realizada sobre os itens dispostos no Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I).

3.4.2 A ordem de apresentação da Prova Didática será definida mediante sorteio.

3.4.3 O candidato será convocado por meio do Edital de Cronograma para comparecer ao local de prova com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de realização da Prova Didática para proceder ao sorteio do objeto de avaliação dessa prova.

3.4.4 O tempo decorrido entre o sorteio do objeto de avaliação e o horário definido para realização dessa prova deverá ser igual para todos os candidatos.

3.4.5 A Prova Didática terá duração máxima de 40 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática

3.4.6 Nos casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na Prova Didática.

3.4.7 A Prova Didática, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Didática terá peso 1.

- a) plano de aula que evidencie planejamento adequado para a aula, com pontuação igual a 1,00;
- b) coerência entre o plano de aula e a abordagem pedagógica apresentada no desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 1,00;
- c) domínio do objeto de avaliação sorteado, contextualização, atualização, análise crítica e capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, em nível avançado, com pontuação igual a 3,00;
- d) postura, comunicabilidade, motivação e criatividade com pontuação igual a 1,00;
- e) capacidade de planejar e explorar o tempo da prova, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 1,00;
- f) capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca, com pontuação igual a 3,00.

"...)"

Leia-se:

"(...)

3.4.1 A prova didática será realizada sobre o item disposto no Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I).

3.4.2 A ordem de apresentação da Prova Didática será definida mediante sorteio.

3.4.3 A Prova Didática terá duração máxima de 30 minutos, sendo o tempo máximo de 20 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática

3.4.4 Nos casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na Prova Didática.

3.4.5 A Prova Didática, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Didática terá peso 1.

3.5.6 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) plano de aula que evidencie planejamento adequado para a aula, com pontuação igual a 1,00;
- b) coerência entre o plano de aula e a abordagem pedagógica apresentada no desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 1,00;

- c) domínio do objeto de avaliação sorteado, contextualização, atualização, análise crítica e capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, em nível avançado, com pontuação igual a 3,00;
 - d) postura, comunicabilidade, motivação e criatividade com pontuação igual a 1,00;
 - e) capacidade de planejar e explorar o tempo da prova, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 1,00;
 - f) capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca, com pontuação igual a 3,00.
- (...)"

Onde se lê:

"(...)

3.5.3 A Prova Prática de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Prática terá peso 2.

(...)"

Leia-se:

"(...)

3.5.3 A Prova Prática de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Prática terá peso 1.

(...)"

Onde se lê:

"(...)

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NPE*2 + NPD + NPP*2 + NPT)/6$$

(...)"

Leia-se:

"(...)

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NPE + NPP + NPD + NPT)/4$$

(...)"

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Carlos Vieira Mota
Decano de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3959620** e o código CRC **CA5E32D3**.